

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 341, DE 23 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de
uma área de terreno.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo município, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de 9.992 m² (nove mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados), destacadá da Fazenda São João, situada no distrito da Sede e que consta pertencer a Jasmatheí Di Pietro, área essa necessária à instalação do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e com a seguinte descrição perimétrica: "princí-
pia no ponto A, no canto da divisa da Chácara da Estrada de Ferro Araraquara com João Telles; do ponto A segue pela divisa da Chácara da Estrada de Ferro Araraquara, rumo 5º 30' NE, até o ponto B, na distância de 33m (trinta e três metros); do ponto B segue pela divisa da Chácara da Estrada de Ferro Araraquara, pela parede de uma casa dessa Chácara, até o ponto C, na distância de 13 m (treze metros); do ponto C segue pela divisa da Chácara da Estrada de Ferro Araraquara, rumo 46º 30' NE, até o ponto D, na distância de 78 m (setenta e oito metros); do ponto D segue pela divisa da Chácara da Estrada de Ferro Araraquara, rumo 12º 20' NW, até o ponto E, na distância de 26 m (vinte e seis metros); do ponto E deflete à direita, rumo 83º 30' NE, até o ponto F, na distância de 50 m (cinquenta metros); do ponto F deflete à direita, rumo 6º 30' SE, até o ponto G, na distância de 117,50 m (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros); do ponto G deflete à direita, rumo 84º 30' SW, até o ponto A de partida, na distância de 119 m (cento e dezenove metros). Confrontações: faz divisa pelas faces A-B, B-C, C-D e D-E com a Chácara da Estrada de Ferro Araraquara; pelas faces E-F, F-G e G-A, com Jasmatheí Di Pietro".

